**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI 3.023/2015**

*"Altera o artigo 1º, da Lei 2.995/2015".*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**
Altera o artigo 1º da Lei 2.995/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) sendo 100X40, conforme certidão de Matrícula n° 15.912 de 16/06/2011, localizado no Lote 560 da Quadra 50 do Setor 005, conforme consta nos autos n° 3275/2015."*
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 02 de Outubro de 2015.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Jaqueline Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**685E9008

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/10/2015. Edição 1553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/